

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO DIA 02/12/2024 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Matrícula

Assinatura Servidor

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e estabelece o plano de trabalho para o exercício financeiro de 2025.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na cláusula 23, do Protocolo de Intenções e no artigo 29, XI, do Estatuto do CISALP, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Extraordinária, **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP para o exercício financeiro de 2025, nos termos do artigo 165, da Constituição Federal, contemplando o orçamento da seguridade social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de governo de saúde.

Parágrafo único: Constituem anexos e faz parte desta lei:

- I – Demonstrativo da receita e despesas segundo as categorias econômicas
- II – Orçamento da despesa
- III – Orçamento da receita
- IV – QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa
- V – Demonstrativo dos Programas de Trabalho

Art. 2º. O orçamento do CISALP, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas pública de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em 216.839.903,04 (duzentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e três reais e quatro centavos), discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento a seguir:

- I – Receitas Correntes: R\$ 203.799.867,04 (duzentos e três milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)
- II – Receitas de Capital: R\$ 13.040.036,00 (treze milhões, quarenta mil, trinta e seis reais).

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita total, fixada em R\$ 216.839.903,04 (duzentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e três reais e quatro centavos).

SEDE ADMINISTRATIVA: Rua Osvaldo Avelar, nº 182, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – Site: www.cisalp.mg.gov.br

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e QDD, anexos a esta Resolução.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101/2000.

II – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no § 1º, do artigo 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada.

III - Utilizando-se como fonte de recursos a apuração de superávit financeiro verificado em exercício anterior, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada.

Lagoa Formosa, 02 de dezembro de 2024.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1

2025

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

5-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA
REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 57

RECEITA

DESPESA

Especificação	Valor	Especificação	Valor
RECEITAS CORRENTES	203.799.867,04	Despesas Correntes	201.769.867,04
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	45.738.703,11
RECEITA DE SERVICOS	182.281.000,00	Outras Despesas Correntes	156.031.163,93
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.518.867,04		
Subtotal	203.799.867,04	Subtotal	201.769.867,04
Déficit	0,00	Superávit	2.030.000,00
TOTAL	203.799.867,04	TOTAL	203.799.867,04
Superávit do Orçamento Corrente	2.030.000,00	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.040.036,00	Despesas de Capital	15.070.036,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.040.036,00	Investimentos	15.070.036,00
Subtotal	15.070.036,00	Subtotal	15.070.036,00
Déficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	15.070.036,00	TOTAL	15.070.036,00

RESUMO

Receitas Correntes	203.799.867,04	Despesas Correntes	201.769.867,04
Receitas de Capital	13.040.036,00	Despesas de Capital	15.070.036,00
Receitas Redutoras	0,00	Reservas	0,00
TOTAL	216.839.903,04	TOTAL	216.839.903,04
Receitas Intra-Orçamentária	0,00	Despesas Intra Orçamentári	0,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA**

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 2

1/7
14/01/2025

2025

(Lei Nº 4320)

R\$ 1,00

5-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

ORGÃO	05	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA	216.839.903,04			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01	ADMINISTRATIVO	5.198.903,04			
SUBUNIDADE	00		5.198.903,04			
REVISADA ORGÃO MUNICIPAL		Lei Nº 57	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIAS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DA DESPESA	DA APLICAÇÃO	DA DESPESA	ECONÔMICAS
3	Despesas Correntes					5.158.867,04
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				2.836.703,11	
3.1.90	Aplicacoes Diretas			2.836.703,11		
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado		365.904,66			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.832.272,03			
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais		638.454,42			
3.1.90.91	Sentencas Judiciais		36,00			
3.1.90.94	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		36,00			
3.3	Outras Despesas Correntes				2.322.163,93	
3.3.90	Aplicacoes Diretas			2.322.163,93		
3.3.90.14	Diarias - Pessoal Civil		35.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		250.000,00			
3.3.90.31	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras		36,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomocao		5.000,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao		36,00			
3.3.90.35	Servicos de Consultoria		36,00			
3.3.90.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		160.000,00			
3.3.90.37	Locacao de Mao-de-obra		36,00			
3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		410.120,00			
3.3.90.40	A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal		305.000,00			
3.3.90.46	Auxilio-alimentacao		148.800,00			
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias e Contributivas		973.027,93			
3.3.90.91	Sentencas Judiciais		36,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores		36,00			
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes		35.000,00			



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 2

2/7
14/01/2025

2025

(Lei Nº 4320)

R\$ 1,00

5-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

4	Despesas de Capital				40.036,00
4.4	Investimentos			40.036,00	
4.4.90	Aplicacoes Diretas		40.036,00		
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	36,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA**

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 2

3/7
14/01/2025

2025

(Lei Nº 4320)

R\$ 1,00

5-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

ORGÃO	05	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA	216.839.903,04			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02	TRANSPORTE	2.106.000,00			
SUBUNIDADE	00		2.106.000,00			
REVISADA ORGÃO MUNICIPAL		Lei Nº 57	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIAS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DA DESPESA	DA APLICAÇÃO	DA DESPESA	ECONÔMICAS
3	Despesas Correntes					1.596.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				331.000,00	
3.1.90	Aplicacoes Diretas			331.000,00		
3.1.9004	Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00			
3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00			
3.1.9013	Obrigacoes Patronais		50.000,00			
3.1.9091	Sentencas Judiciais		30.000,00			
3.1.9094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes				1.265.000,00	
3.3.90	Aplicacoes Diretas			1.265.000,00		
3.3.9014	Diarias - Pessoal Civil		20.000,00			
3.3.9030	Material de Consumo		700.000,00			
3.3.9031	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras		5.000,00			
3.3.9033	Passagens e Despesas com Locomocao		5.000,00			
3.3.9035	Servicos de Consultoria		10.000,00			
3.3.9036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00			
3.3.9039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		410.000,00			
3.3.9040	A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal		50.000,00			
3.3.9046	Auxilio-alimentacao		10.000,00			
3.3.9047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas		30.000,00			
3.3.9091	Sentencas Judiciais		5.000,00			
3.3.9092	Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00			
3.3.9093	Indenizacoes e Restituicoes		10.000,00			
4	Despesas de Capital					510.000,00
4.4	Investimentos				510.000,00	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 2

4/7
14/01/2025

2025

(Lei Nº 4320)

R\$ 1,00

5-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

4.4.90	Aplicacoes Diretas		510.000,00
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	510.000,00	

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA**

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 2

5/7
14/01/2025

2025

(Lei Nº 4320)

R\$ 1,00

5-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

ORGÃO	05	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA	216.839.903,04			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE	180.175.000,00			
SUBUNIDADE	00		180.175.000,00			
REVISADA ORGÃO MUNICIPAL		Lei Nº 57	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIAS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DA DESPESA	DA APLICAÇÃO	DA DESPESA	ECONÔMICAS
3	Despesas Correntes					178.655.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				39.321.000,00	
3.1.90	Aplicacoes Diretas			39.321.000,00		
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado		22.130.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.100.000,00			
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais		10.080.000,00			
3.1.90.91	Sentencas Judiciais		1.000,00			
3.1.90.94	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		10.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes				139.334.000,00	
3.3.90	Aplicacoes Diretas			139.334.000,00		
3.3.90.14	Diarias - Pessoal Civil		120.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		800.000,00			
3.3.90.31	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras		5.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomocao		60.000,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao		50.000,00			
3.3.90.35	Servicos de Consultoria		50.000,00			
3.3.90.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		51.000,00			
3.3.90.37	Locacao de Mao-de-obra		1.000,00			
3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		133.000.000,00			
3.3.90.40	A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal		120.000,00			
3.3.90.46	Auxilio-alimentacao		4.025.000,00			
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias e Contributivas		1.000.000,00			
3.3.90.91	Sentencas Judiciais		1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00			
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes		50.000,00			



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 2

6/7
14/01/2025

2025

(Lei Nº 4320)

R\$ 1,00

5-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

4	Despesas de Capital				1.520.000,00
4.4	Investimentos			1.520.000,00	
4.4.90	Aplicacoes Diretas		1.520.000,00		
4.4.9051	Obras e Instalacoes	520.000,00			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00			



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 2

7/7
14/01/2025

2025

(Lei Nº 4320)

R\$ 1,00

5-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

ORGÃO	05	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA	216.839.903,04			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04	CONVÊNIOS	29.360.000,00			
SUBUNIDADE	00		29.360.000,00			
REVISADA ORGÃO MUNICIPAL		Lei Nº 57	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIAS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DA DESPESA	DA APLICAÇÃO	DA DESPESA	ECONÔMICAS
3	Despesas Correntes					16.360.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				3.250.000,00	
3.1.90	Aplicacoes Diretas			3.250.000,00		
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado		1.500.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00			
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais		750.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes				13.110.000,00	
3.3.90	Aplicacoes Diretas			13.110.000,00		
3.3.90.14	Diarias - Pessoal Civil		60.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		3.050.000,00			
3.3.90.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		600.000,00			
3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		9.200.000,00			
3.3.90.46	Auxilio-alimentacao		200.000,00			
4	Despesas de Capital					13.000.000,00
4.4	Investimentos				13.000.000,00	
4.4.90	Aplicacoes Diretas			13.000.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		3.000.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000.000,00			
TOTAL						216.839.903,04



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

1/10
14/01/2025

2025

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

REVISADA PELO ORGÃO

Lei Nº : 57

5 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	ORIGEM / ESPECIE	CATEG. ECON.
1.	RECEITAS CORRENTES				203.799.867,04
1.3	RECEITA PATRIMONIAL			0,00	
1.3.2	Valores Mobiliarios			0,00	
1.3.2.1	JUROS E CORRECOES MONETARIAS		0,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00			
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00			
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.01	CARMO DO PARANAÍBA	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.02	GUARDA MOR	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.03	LAGAMAR	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.04	LAGOA FORMOSA	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.05	LAGOA GRANDE	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.06	PRESIDENTE OLEGÁRIO	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.07	RIO PARANAÍBA	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.08	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.09	SÃO GOTARDO	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.10	TIROS	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.11	VARJÃO DE MINAS	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.12	ARAPUÁ	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.13	GUIMARÂNIA	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.14	SERRA DO SALITRE	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.15	SANTA ROSA DA SERRA	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.16	PATOS DE MINAS	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.17	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,00			
1.3.2.1.01.0.1.18	MATUTINA	0,00			



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

2/10
14/01/2025

2025

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

REVISADA PELO ORGÃO

Lei Nº : 57

1.3.2.1.01.0.1.19	DOM BOSCO	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20	VAZANTE	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21	BRASILÂNDIA DE MINAS	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22	PARACATU	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23	CABECEIRA GRANDE	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24	JOÃO PINHEIRO	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25	IBIÁ	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26	PRATINHA	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27	COROMANDEL	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28	CAMPOS ALTOS	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29	PERDIZES	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32	PIRAJUBA	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33	PEDRINÓPOLIS	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34	FRUTAL	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35	PLANURA	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36	FRONTEIRA	0,00
1.3.2.1.01.0.1.50	SETOR DE TRANSPORTE	0,00
1.3.2.1.01.0.1.51	SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52	SETOR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CEAE - CORRENTES	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53	SETOR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CEAE - CAPITAL	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54	DELIBERAÇÃO	0,00
1.3.2.1.01.0.1.55	SETOR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ÓRGÃOS EXTERNOS	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56	FARMACIS	0,00
1.3.2.1.01.0.1.59	VACIMOVEL	0,00
1.3.2.1.01.0.1.60	PISO ENFERMAGEM	0,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1/49
14/01/2025

2025

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

REVISADA ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº 57

5 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO

ÓRGÃO	05	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO	216.839.903,04
UNIDADE	01	ADMINISTRATIVO	5.198.903,04
SUB-UNIDADE	00		5.198.903,04
APLICAÇÃO PROGRAMADA			
Projeto	Programa	Natureza	
Atividade	de Trabalho	da Despesa	
			FICHA
			IMPORTÂNCIAS
			DETALHADA TOTAL

Total da Aplicação				40.036,00
1 . 0901	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			40.000,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0001 - CARMO DO PARANAÍBA	1 1.532,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0002 - GUARDA MOR	1 344,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0003 - LAGAMAR	1 352,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0004 - LAGOA FORMOSA	1 1.000,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0005 - LAGOA GRANDE	1 472,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0006 - PRESIDENTE OLEGÁRIO	1 992,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0007 - RIO PARANAÍBA	1 768,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0008 - SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	1 388,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0009 - SÃO GOTARDO	1 2.160,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0010 - TIROS	1 416,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0011 - VARJÃO DE MINAS	1 368,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0012 - ARAPUÁ	1 140,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0013 - GUIMARÂNIA	1 448,00
10 . 302 . 9001	4 . 4 . 90 . 52 . 00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0500 - 0000 - 0014 - SERRA DO SALITRE	1 624,00



REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 57

5 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO

Órgão	05 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA	216.839.903,04
Unidade Orçamentária	01 ADMINISTRATIVO	5.198.903,04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	40.036,00	5.158.867,04	5.198.903,04
10 .0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.036,00	5.158.867,04	5.198.903,04
10 .0302 . 9001	GESTÃO RESPONSÁVEL EXPANDIR OS SERVIÇOS ALÉM DOS LIMITES TERRITORIAIS, BUSCANDO NOVOS INTEGRANTES. CONTINUAR O TRABALHO DESENVOLVIDO DE FORMA EFICIENTE, GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS ATRAVÉS DA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS.	40.036,00	5.158.867,04	5.198.903,04



R\$ 1,00

REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 57

5 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO

Órgão	05 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA	216.839.903,04
Unidade Orçamentária	02 TRANSPORTE	2.106.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	510.000,00	1.596.000,00	2.106.000,00
10 .0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	510.000,00	1.596.000,00	2.106.000,00
10 .0302 . 9002	TRANSPORTE EFICIENTE	510.000,00	1.596.000,00	2.106.000,00
	DISPONIBILIZAR TRANSPORTE SEGURO AOS ENTES CONSORCIADOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES.			
	GERIR OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE.			

REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 57

5 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO

Órgão	05 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA	216.839.903,04
Unidade Orçamentária	03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE	180.175.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	1.520.000,00	178.655.000,00	180.175.000,00
10 .0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.520.000,00	178.655.000,00	180.175.000,00
10 .0302 . 9003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFICIENCIA E EFICÁCIA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUANTO A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE, PROCURANDO DIMINUIR A DEMANDA REPRIMIDA. OFERECER SERVIÇO DE QUALIDADE AOS ENTES CONSORCIADOS ATRAVÉS DE PARCERIAS COM EMPRESAS MÉDICAS IDÔNEAS E COMPROMISSADAS COM O TRABALHO PRESTADO.	520.000,00	104.855.000,00	105.375.000,00
10 .0302 . 9005	GESTÃO EFICIENTE DE ÓRGÃOS EXTERNOS FORTALECER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PARA A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA E DA GESTÃO PÚBLICA. ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE TRABALHO CONJUNTO, DO DIÁLOGO E DO OLHAR AMPLIADO, PROMOVER E FORTALECER OS GANHOS PARA O SUS E PARA A POPULAÇÃO, CRIANDO MECANISMOS E COOPERANDO NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL, E O GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UMA VISÃO INOVADORA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	1.000.000,00	73.800.000,00	74.800.000,00



R\$ 1,00

REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 57

5 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO

Órgão	05 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA	216.839.903,04
Unidade Orçamentária	04 CONVÊNIOS	29.360.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	29.360.000,00	29.360.000,00
10 .0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	14.120.000,00	14.120.000,00
10 .0302 . 9006	CONVÊNIOS E RESOLUÇÕES	0,00	14.120.000,00	14.120.000,00
	OFERECER SERVIÇO DE QUALIDADE AOS ENTES CONSORCIADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O ESTADO, PARA FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE			
10 .0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.410.000,00	3.410.000,00
10 .0304 . 9006	CONVÊNIOS E RESOLUÇÕES	0,00	3.410.000,00	3.410.000,00
	OFERECER SERVIÇO DE QUALIDADE AOS ENTES CONSORCIADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O ESTADO, PARA FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE			
10 .0305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	11.830.000,00	11.830.000,00
10 .0305 . 9006	CONVÊNIOS E RESOLUÇÕES	0,00	11.830.000,00	11.830.000,00
	OFERECER SERVIÇO DE QUALIDADE AOS ENTES CONSORCIADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O ESTADO, PARA FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE			
Total:		2.070.036,00	214.769.867,04	216.839.903,04